



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO N. 963/2024/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 963/24, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

Considera equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil os estudos da Educação Secundária, com o título de Bachiller Mención Humanidades, concluída por Rudimar Del Carmen Rodriguez Sanz no ano de 2002, na U. E. Buen Samaritano II, localizada em Valência, no Estado de Carabobo, na Venezuela.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 051/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 102/24-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 26 de setembro de 2024, no Conselho Itinerante, em Ji-Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional do Brasil os estudos da Educação Secundária, com o título de Bachiller Mención Humanidades, concluída por Rudimar Del Carmen Rodriguez Sanz no ano de 2002, na U. E. Buen Samaritano II, localizada em Valência, no Estado de Carabobo, na Venezuela.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Presidente de Câmara**, em 25/10/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 25/10/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0054097777** e o código CRC **7DCDA898**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.056631/2024-41

SEI nº 0054097777